



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº.:

Assunto :

Serviço :

Exmo. Sr.

DR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

INDICAÇÃO nº 142/86

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo assinado, vem, na forma regimental, requerer de V. Ex<sup>a</sup>., que, após ouvido o Plenário, seja expedida correspondência ao Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Prof. José Bigonha Gazolla, sugerindo-lhe e solicitando-lhe o encaminhamento a esta Casa, tão logo possível, de uma Mensagem capeada de Projeto de Lei, que vise isentar do Pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, os proprietários de imóveis de baixo valor, deste Município, proprietários estes que residam nos citados imóveis, que, logicamente, são a classe de menor poder aquisitivo.

Esses impostos, se isentados, jamais levarão a Administração a um "colapso", haja vista que os mesmos são calculados tendo como referência o valor dos imóveis a que se referem e, além do mais, será ato da maior relevância, humanitarismo e justiça tomado pelo Poder Público para com tais municípios.

Quanto aos imóveis considerados "de baixo valor", para uma melhor especificação na Lei, solicitamos um Parecer do Setor competente da Prefeitura, que sabemos ser dotada de larga e dinâmica assessoria, mas ousamos sugerir o exemplo do que se pretende na Capital do Estado, onde isentaria os proprietários dos imóveis cujo valor do imposto, atualmente, é inferior a 40% da Unidade Fiscal Padrão da Prefeitura.

Certos do valoroso apoio dos nobres Companheiros e da especial atenção do Senhor Prefeito, firmamos com estima e apreço.

Sala das Sessões "VEREADOR LINCOLN RODRIGUES COSTA", da Câmara Municipal de Ubá", aos 22 de dezembro de 1986.

VEREADOR GUALBERTO DE MELLO

Approved for unani-  
midade apenas  
para aquelas que  
possuem um único imó-  
vel e nela reside, enqua-  
drado dentro do valor  
sugerido, ou seja, ate'  
40% da UFP im. vigor,  
o valor total do imposto.  
Em 22/12/86.

Norton Antônio Fagundes Reis